

INSTRUÇÃO CONFE Nº 142, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

ESTABELECE NORMAS PARA A ELEIÇÃO DE MEMBROS CONSELHEIROS DO CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DA 7ª REGIÃO – CONRE-7, A SER REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 2026.

O **CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA (CONFE)**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, estabelece as seguintes normas para a eleição de membros conselheiros do Conselho Regional de Estatística da 7ª Região - CONRE-7;

CONSIDERANDO a Resolução CONFE Nº 174, de 20 de setembro de 1988, que aprova o Regimento Eleitoral dos Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO a Resolução CONFE Nº 295, de 08 de novembro de 2011, que dispõe sobre o voto pela internet no âmbito dos Conselhos Regionais de Estatística;

RESOLVE:

Art. 1º A eleição de Conselheiros Efetivos e Suplentes do Conselho Regional de Estatística da 7ª Região - CONRE-7 será realizada nos termos do Regimento Eleitoral dos CONREs, por meio eletrônico, observado o disposto nesta Instrução.

Art. 2º **A eleição será realizada no dia 13 de julho de 2026.**

Art. 3º A Eleição deverá ser convocada pelo Presidente do Conselho Federal de Estatística, mediante edital publicado no Diário Oficial da União, podendo ser divulgado em jornal de grande circulação na jurisdição do CONRE-7 e no sítio eletrônico oficial do Conselho, antes do período de inscrição dos candidatos.

Art. 4º **O período de inscrição de candidatos será de 03 de junho a 06 de julho de 2026.**

Art. 5º Para inscrição, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

I ser cidadão brasileiro;

- II** possuir registro profissional e estar regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Estatísticos (CNE);
- III** estar quite com suas obrigações perante o CONRE de sua jurisdição, incluindo anuidades (pelo menos as últimas 5 (cinco anuidades), multas e demais encargos;
- IV** não estar cumprindo sanção disciplinar aplicada por órgão fiscalizador do exercício profissional, federal ou regional, nem tê-la cumprido nos 12 (doze) meses anteriores ao pedido de inscrição;
- V** ter sua candidatura homologada pelo CONFE, nos termos do Regimento Eleitoral;
- VI** apresentar declaração de bens e rendimentos, nos termos da legislação aplicável.

Art. 6º Não será registrada a candidatura que não atender às condições previstas no Capítulo IV do Regimento Eleitoral dos CONREs.

Art. 7º **O direito de candidatura observará integralmente o disposto no Regimento Eleitoral dos CONREs, vedada a acumulação de mandatos entre CONFE e CONRE.**

Art. 8º **O voto é obrigatório e será exercido diretamente pelo estatístico, sendo vedado o voto por procuração;**

Art. 9º A votação será realizada por meio de sistema eletrônico, assegurada a integridade, autenticidade e sigilo do voto, conforme regulamentação vigente.

Art. 10º O estatístico que deixar de votar deverá apresentar justificativa ao seu CONRE no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da anuidade vigente à época do pagamento;

§ único A multa poderá ser cobrada juntamente com a anuidade do exercício seguinte.

Art. 11º A relação de eleitores aptos será elaborada pelo CONRE, nos termos do Regimento Eleitoral.

Art. 12º Cada eleitor poderá votar em até 3 (três) candidatos, conforme previsto no Regimento Eleitoral dos CONREs.

Art. 13º O período de votação será de 44 (quarenta e quatro) horas, iniciando-se às 00h do dia 13 de julho de 2026 e encerrando-se às 20h do dia 14 de julho de 2026, no horário de Brasília.

Art. 14º Encerrada a votação, a Secretaria do CONFE elaborará ata contendo o número de eleitores aptos, votantes, votos em separado e eventuais protestos.

Art. 15º O Presidente do CONFE deverá proceder à apuração dos votos, elaborando ata específica.

Art. 16º O Presidente do CONFE proclamará eleitos Conselheiros Efetivos os candidatos que obtiverem as maiores votações, até o limite de 9 (nove) vagas, observada a composição do CONRE-7 fixada pelo Conselho Federal de Estatística.

§ 1º Serão classificados como Conselheiros Suplentes os demais candidatos que obtiverem pelo menos 1 (um) voto, até o limite de 9 (nove) vagas, respeitada a ordem decrescente de votação, para fins de substituição dos Conselheiros Efetivos que vierem a se afastar ou ocorrer vacância.

§ 2º Em caso de empate na votação, será adotado como critério de desempate a maior antiguidade no registro profissional.

§ 3º O candidato que não obtiver qualquer votação será excluído da relação de candidatos aptos ao aproveitamento para o preenchimento de vagas futuras.

§ 4º Para todos os efeitos deste artigo, considera-se a composição do CONRE-7 formada por 9 (nove) Conselheiros Efetivos e 9 (nove) Conselheiros Suplentes.

Art. 17º O resultado da eleição será proclamado pelo Presidente do CONFE no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da votação.

Art. 18º Os Conselheiros eleitos tomarão posse em Sessão Especial a realizar-se em 21 de julho de 2026, em horário a ser definido pelo Presidente do CONFE.

Art. 19º Em caso de desistência ou não comparecimento à posse, sem justificativa formal apresentada ao CONFE, será empossado o candidato subsequente na ordem de classificação.

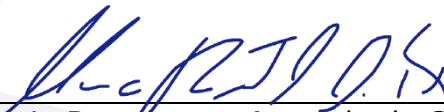
Art. 20º Na substituição de Conselheiros Efetivos, em qualquer hipótese, será observada a ordem de classificação dos Conselheiros Suplentes.

Art. 21º Nos termos da Resolução CONFE nº 320, de 09 de agosto de 2017, o Plenário do CONRE realizará, a eleição de sua Diretoria no dia 21 de julho de 2026, dando posse aos dirigentes eleitos.

Art. 22º No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a eleição da Diretoria, o CONRE encaminhará ao CONFE, por meio eletrônico, os dados da Diretoria eleita (Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro), para o e-mail institucional confe@confe.org.br.

Art. 23º Os casos omissos na presente Instrução deverão ser resolvidos pelo Plenário do CONFE.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2026.



Marcio Bartolomeu Azevedo da Costa
Presidente do CONFE

Esta Instrução foi aprovada *ad referendum* do Plenário do CONFE.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 14/2026; Processo: 0001016-31.2025.4.05.7600; Contratante: Justiça Federal no Ceará; Contratada: Empresa CAM Tecnologia Ltda; Objeto: prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura de telefonia IP da Contratante; Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia 01/09/2026; Data da assinatura: 03/06/2026; Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 90018/2025 da JFCE e na Lei nº 14.133/2021; Valor total da contratação: R\$ 38.143,20; Programa de Trabalho: 02.061.0033.4257.0001; Ptes: 168312; Elemento de Despesa: 339040; Nota de Empenho 2026NE000298, de 20/05/2026; Signatários: Pela Contratante, Sra. Edna Cláudia Lessa Fernandes, Diretora da Secretaria Administrativa, e pela Contratada, Sr. Thiago Maluf Resende, Representante Legal.

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00146.000195/2026-81. Contrato: 19/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de plataforma integrada de pesquisa jurídica avançada com recursos de inteligência artificial, no plano Avançado + Jus IA. Valor Global: R\$ 30.002,40 (trinta mil e dois reais e quarenta centavos). Fundamento legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Contratado(a): JUSBRASIL - GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA, CNPJ nº 07.112.529/000146. Assinaturas: pelo(a) Contratante: JAIME TEIXEIRA CHAVES, Gerente Executivo e WIVIANE LOMBARDI BROCO, Gerente de Orçamento e Finanças; pelo(a) Contratado(a): LUIS FELIPE FIOCATTI MELGAREJO, Administrador

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº 102/2026, firmado em 01/06/2026; com a ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DE ANDRADAS - ASSEA; Objeto: O objeto do presente Termo de Fomento é a execução de iniciativas de sustentabilidade, ações de protagonismo profissional e apoio técnico de impacto local, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho; ; Base Legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, Resolução nº 1.075, de 14 de junho de 2016, Portaria nº 442/2024 e pelo Edital de Chamamento Público do Confea nº 1/2026; Vigência: 30/05/2026 a 31/10/2026; Valor do Repasse: R\$ 100.000,00; Signatários: Jerry Luciano de Pontes Junior - Presidente da ASSEA e Ana Adalgisa Dias Paulino - Presidente em exercício do Confea; Processo SEI nº 00.002278/2026-69.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº 104/2026, firmado em 01/06/2026; com o INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DO AMAZONAS - IBAPE/AM; Objeto: O objeto do presente Termo de Fomento é a execução de iniciativas de sustentabilidade, ações de protagonismo profissional e apoio técnico de impacto local, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho; ; Base Legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, Resolução nº 1.075, de 14 de junho de 2016, Portaria nº 442/2024 e pelo Edital de Chamamento Público do Confea nº 1/2026; Vigência: 01/06/2026 a 31/10/2026; Valor do Repasse: R\$ 100.000,00; Signatários: Mesaque Silva de Oliveira - Presidente da IBAPE/AM e Ana Adalgisa Dias Paulino - Presidente em exercício do Confea; Processo SEI nº 00.002259/2026-32.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº 105/2026, firmado em 01/06/2026; com a ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE ASSIS E REGIÃO - AEASSIS; Objeto: O objeto do presente Termo de Fomento é a execução de iniciativas de sustentabilidade, ações de protagonismo profissional e apoio técnico de impacto local, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho; ; Base Legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, Resolução nº 1.075, de 14 de junho de 2016, Portaria nº 442/2024 e pelo Edital de Chamamento Público do Confea nº 1/2026; Vigência: 15/06/2026 a 01/10/2026; Valor do Repasse: R\$ 100.000,00; Signatários: Airtton Nizoli - Presidente da AEASSIS e Ana Adalgisa Dias Paulino - Presidente em exercício do Confea; Processo SEI nº 00.002264/2026-45.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº 107/2026, firmado em 01/06/2026; com a ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE PROMISSÃO - ASSENA; Objeto: O objeto do presente Termo de Fomento é a execução de iniciativas de sustentabilidade, ações de protagonismo profissional e apoio técnico de impacto local, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho; ; Base Legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, Resolução nº 1.075, de 14 de junho de 2016, Portaria nº 442/2024 e pelo Edital de Chamamento Público do Confea nº 1/2026; Vigência: 10/06/2026 até 10/09/2026; Valor do Repasse: R\$ 72.000,00; Signatários: Luís César Moreno - Presidente da ASSENA e Ana Adalgisa Dias Paulino - Presidente em exercício do Confea; Processo SEI nº 00.002258/2026-98.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº 108/2026, firmado em 01/06/2026; com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS ELETRICISTAS - SEÇÃO SANTA CATARINA - ABEE-SC; Objeto: O objeto do presente Termo de Fomento é a execução de iniciativas de sustentabilidade, ações de protagonismo profissional e apoio técnico de impacto local, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho; ; Base Legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, Resolução nº 1.075, de 14 de junho de 2016, Portaria nº 442/2024 e pelo Edital de Chamamento Público do Confea nº 1/2026; Vigência: 08/06/2026 a 19/10/2026; Valor do Repasse: R\$ 100.000,00; Signatários: Carlos Frederico Fronza - Presidente da ABEE-SC e Ana Adalgisa Dias Paulino - Presidente em exercício do Confea; Processo SEI nº 00.002229/2026-26.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº 25/2026, firmado em 19/05/2026; com a ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE SANTA BÁRBARA D'OESTE - AEASBO; Objeto: O objeto do presente Termo de Fomento é a execução de iniciativas de sustentabilidade, ações de protagonismo profissional e apoio técnico de impacto local, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho; ; Base Legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, Resolução nº 1.075, de 14 de junho de 2016, Portaria nº 442/2024 e pelo Edital de Chamamento Público do Confea nº 1/2026; Vigência: 18/05/2026 até 31/10/2026; Valor do Repasse: R\$ 99.940,00; Signatários: Everaldo Ferreira Rodrigues - Presidente da AEASBO e Ana Adalgisa Dias Paulino - Presidente em exercício do Confea; Processo SEI nº 00.002212/2026-79.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº 29/2026, firmado em 21/05/2026; com a ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS ENGENHEIROS DO PIAUI - ASPENP; Objeto: O objeto do presente Termo de Fomento é a execução de iniciativas de sustentabilidade, ações de protagonismo profissional e apoio técnico de impacto local, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho; ; Base Legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, Resolução nº 1.075, de 14 de junho de 2016, Portaria nº 442/2024 e pelo Edital de Chamamento Público do Confea nº 1/2026; Vigência: 15/05/2026 a 15/09/2026; Valor do Repasse: R\$ 100.000,00; Signatários: Francisco José de Brito - Presidente da ASPENP e Ana Adalgisa Dias Paulino - Presidente em exercício do Confea; Processo SEI nº 00.002253/2026-65.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº 35/2026, firmado em 20/05/2026; com a ASSOCIAÇÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE RIBEIRÃO PRETO - AEAARP; Objeto: O objeto do presente Termo de Fomento é a execução de iniciativas de sustentabilidade, ações de protagonismo profissional e apoio técnico de impacto local, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho; ; Base Legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, Resolução nº 1.075, de 14 de junho de 2016, Portaria nº 442/2024 e pelo Edital de Chamamento Público do Confea nº 1/2026; Vigência: 18/05/2026 até 31/10/2026; Valor do Repasse: R\$ 100.000,00; Signatários: Fernando Paoliello Junqueira - Presidente da AEAARP e Ana Adalgisa Dias Paulino - Presidente em exercício do Confea; Processo SEI nº 00.002236/2026-28.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº 80/2026, firmado em 26/05/2026; com a ASSOCIAÇÃO PLATINENSE DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO - APLAEST; Objeto: O objeto do presente Termo de Fomento é a execução de iniciativas de sustentabilidade, ações de protagonismo profissional e apoio técnico de impacto local, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho; ; Base Legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, Resolução nº 1.075, de 14 de junho de 2016, Portaria nº 442/2024 e pelo Edital de Chamamento Público do Confea nº 1/2026; Vigência: 27/05/2026 até 20/10/2026; Valor do Repasse: R\$ 100.000,00; Signatários: Fernando Ribeiro dos Santos - Presidente da APLAEST e Ana Adalgisa Dias Paulino - Presidente em exercício do Confea; Processo SEI nº 00.002224/2026-01.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº 82/2026, firmado em 26/05/2026; com a ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AEARJ; Objeto: O objeto do presente Termo de Fomento é a execução de iniciativas de sustentabilidade, ações de protagonismo profissional e apoio técnico de impacto local, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho; ; Base Legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, Resolução nº 1.075, de 14 de junho de 2016, Portaria nº 442/2024 e pelo Edital de Chamamento Público do Confea nº 1/2026; Vigência: 21/05/2026 a 30/09/2026; Valor do Repasse: R\$ 94.973,35; Signatários: Leonardo da Costa Lopes - Presidente da AEARJ e Ana Adalgisa Dias Paulino - Presidente em exercício do Confea; Processo SEI nº 00.0022191/2026-91.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº 89/2026, firmado em 26/05/2026; com a ASSOCIAÇÃO BARRETENSE DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - ABEEA; Objeto: O objeto do presente Termo de Fomento é a execução de iniciativas de sustentabilidade, ações de protagonismo profissional e apoio técnico de impacto local, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho; ; Base Legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, Resolução nº 1.075, de 14 de junho de 2016, Portaria nº 442/2024 e pelo Edital de Chamamento Público do Confea nº 1/2026; Vigência: 23/05/2026 a 30/09/2026; Valor do Repasse: R\$ 100.000,00; Signatários: Aimar Vanderlei Ferreira Filho - Presidente da ABEEA e Ana Adalgisa Dias Paulino - Presidente em exercício do Confea; Processo SEI nº 00.002186/2026-89.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº 99/2026, firmado em 01/06/2026; com a ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - ACEST; Objeto: O objeto do presente Termo de Fomento é a execução de iniciativas de sustentabilidade, ações de protagonismo profissional e apoio técnico de impacto local, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho; ; Base Legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, Resolução nº 1.075, de 14 de junho de 2016, Portaria nº 442/2024 e pelo Edital de Chamamento Público do Confea nº 1/2026; Vigência: 20/05/2026 até 20/10/2026; Valor do Repasse: R\$ 100.000,00; Signatários: Darlessandro da Silva Ribeiro - Presidente da ACEST e Ana Adalgisa Dias Paulino - Presidente em exercício do Confea; Processo SEI nº 00.002243/2026-20.

CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA

COMUNICADO

O CONFE, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, COMUNICA: I - Estão abertas inscrição para membro Conselho do Conselho Regional de Estatística da 7ª região, através da internet, pelo e-mail do CONFE: confef@confe.org.br, durante o período de 03 de junho a 06 de julho, toda documentação deverá ser enviada para o e-mail do CONFE em P.D.F. II - Que as eleições ocorrerão online, através de um link de acesso a ser encaminhado via e-mail juntamente com Login e Senha de votação, o período de votação terá início às 00 hora do dia 13/07/2026 e término às 20:00 horas do dia 14/07/2026, III - Que a posse dos Conselheiros eleitos ocorrerá no dia 21/07/2026.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 2026
MARCIO BARTOLOMEU AZEVEDO DA COSTA
Presidente do CONFE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 - UASG 925158

Nº Processo: 25.0.000008511-4

Comunicamos que o Edital de licitação supracitada, publicada no D.O.U de 27/05/2026 foi alterado. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência médico-hospitalar para os empregados do CFM. Total de Itens Licitados: 01. Novo Edital: 02/06/2026 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul Bairro Asa Sul - Brasília/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/925158-5-90001-2026. Entrega das Propostas: a partir de 02/06/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/06/2026 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes no Edital, prevalecerão às últimas.

ANTONIO CESAR NEVES FRANCISCO
Pregoeiro

